

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO  
PROTOCOLO Nº 2048  
DATA 09/01/24  
HORARIO 13:26  
Boiza  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



IGOR AMARAL DA COSTA  
ADVOGADO

RECEBEMOS  
Em 09/01/24  
Foguet  
ASSINATURA DO FORNECEDOR

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE REDUTO/MG.**

**REFERÊNCIA:** Edital de Licitação nº 047/2023 - Processo Licitatório nº 058/2023 – Pregão Presencial nº 041/2023.

**IGOR AMARAL DA COSTA**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito nos quadros da OAB/MG sob o nº 191.820 e título de eleitor nº 206342750264, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 5º, inc. XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal c/c Leis 8.666/93, 10.520/02, 14.133/21 e Lei Complementar nº 198/23, **IMPUGNAR** o edital de licitação nº 047/2023 (Processo Licitatório nº 058/2023 – Pregão Presencial nº 041/2023), pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

## **I – DOS FATOS**

Após tomar conhecimento acerca da suposta destinação de processo licitatório para contratar advogado para os quadros do Poder Executivo Municipal, o website do órgão foi monitorado em todos os dias dos meses de novembro e dezembro do ano de 2023 e janeiro de 2024, sendo que apenas em 03/01/2024, após a revogação integral das Leis 10.520/02 e 8.666/93, houve a publicação do presente edital.

Compulsando o edital nº 047/2023, observa-se a existência de inúmeras ilegalidades, porquanto: i) publicado após a revogação integral da legislação em que se funda; ii) inexistência de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação local; iii) não observância do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação e a sessão; iv) cláusula



IGOR AMARAL DA COSTA  
ADVOGADO

de substituição de profissional indicado pela pessoa jurídica vencedora; v) adoção exclusiva do critério de menor preço para serviço de natureza intelectual;

## II – DO DIREITO

### A) PUBLICAÇÃO APÓS REVOGAÇÃO INTEGRAL DA LEGISLAÇÃO

Conforme se observa no art. 3º da Lei Complementar nº 198/2023, as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 foram integralmente revogadas em 30/12/2023. De outro lado, o art. 71 do Decreto Municipal nº 1.179 de 01 de dezembro de 2023, que regulamentou a transição, optou expressamente pela impossibilidade de instauração de procedimento licitatório fundado nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 após 31 de março de 2023.

**Nota-se, portanto, que o Edital de Licitação nº 047/2023 é manifestamente ilegal.**

### B) INEXISTÊNCIA DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL OU JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Não bastasse a teratológica publicação de edital após a revogação da legislação correlata em que se funda, o referido fora publicado em 03/01/2024 tão somente no website do Poder Executivo Municipal, não atendendo nem mesmo ao art. 4º, inc. I, da Legislação revogada em que se fundou.

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

A prática em questão é comum em Municípios pequenos na vã tentativa de frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório, eis



**IGOR AMARAL DA COSTA**  
ADVOGADO

que sabido que o website é administrado por empresa contratada pelo Poder público e/ou servidor dos quadros, o que possibilita a inserção de dados com datas retroativas. Entretanto, nada escapa de um olhar atento com minucioso monitoramento e da perícia técnica a comprovar a abjeta prática, tipificada inclusive no Código Penal.

**C) NÃO OBSERVÂNCIA DO PRAZO MÍNIMO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS ENTRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E A SESSÃO.**

Conforme se verifica no website, a publicação do edital ocorreu em 03/01/2024, sendo designada sessão para 12/01/2024. Portanto, não houve observância ao prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis previsto no artigo 4º, inc. V, da legislação em que se fundou o edital.

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Trata-se de nova ilegalidade a frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório, o qual, se não corrigido no exercício da autotutela administrativa, será certamente sancionado judicialmente em âmbito cível e criminal.

**D) CLAÚSULA DE SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA PESSOA JURÍDICA (ITEM 8.1.1.5.1.).**

O item 8.1.1.5.1 do Edital dispõe que: "o profissional indicado para prestação de serviços poderá ser substituído em caso superveniente, por outro profissional igualmente qualificado e previamente autorizado pela administração pública municipal."

Nota-se que não houve delimitação acerca do vínculo existente entre o profissional e a pessoa jurídica eventualmente contratada. Da forma como redigido, o item permite fraude para participação de pessoas físicas eventualmente impedidas de contratar com o Poder Público e/ou



IGOR AMARAL DA COSTA  
ADVOGADO

desvinculadas da Pessoa Jurídica eventualmente vencedora. Portanto, deve ser retificado para exigir comprovado e prévio vínculo com a pessoa jurídica, isto é, integrante dos quadros da pessoa jurídica vencedora, bem como para vedar a subcontratação.

**E) UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO PARA SERVIÇO DE NATUREZA INTELECTUAL.**

O objeto do Edital de Licitação nº 047/2023 é descrito como:

Prestação de Serviços de Assessoria e consultoria Jurídica ao Município de Reduto/MG, elaborando pareceres jurídicos formais nas consultas de interesse da Administração, assim como acompanhar os processos judiciais físicos e Eletrônicos no PJE, acompanhando os tramites processuais junto a primeira instancia, além de promover/interpor novas ações, contestações e impugnações visando interesse do município de Reduto. Elaborar Pareceres Jurídicos nos Processos Licitatórios de interesse da Administração. Elaborar respostas ao Ministério Público Estadual e Federal, quando solicitado. Efetuar 03 visitas in locu por semana, mais atendimentos remotos, via e-mail e Whatsapp diariamente em horário comercial.

Nota-se que o serviço a ser desempenhado é de natureza intelectual, razão pela qual indevida a utilização exclusiva do critério de julgamento do menor preço, porquanto a qualificação profissional e a técnica do contratado são traços distintivos a caracterizar uma proposta mais vantajosa à Administração Pública.

O critério de julgamento do menor preço induz à mercantilização da profissão e ao aviltamento de honorários, prática vedada ao profissional inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

**III – DA CONCLUSÃO E DOS PEDIDOS**

Ressoa de modo ultrajante a tentativa de restrição do caráter competitivo do procedimento licitatório e da publicação do edital após a legislação em que se funda ter sido revogada. **A presente impugnação servirá de base para representação perante o Tribunal de Contas**



**IGOR AMARAL DA COSTA**  
ADVOGADO

**do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) e Ministério Público Estadual, acaso não exercida imediatamente a autotutela administrativa para preservação do patrimônio público.**

**Ante o exposto, requer-se:**

**1. O acolhimento da presente impugnação para anular o Edital de Licitação nº 047/2023.**

P.P. Deferimento.

Reduto/MG, 08 de janeiro de 2024.

Igor Amaral da Costa  
OAB/MG 191.820



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **IGOR AMARAL DA COSTA**

Inscrição: **2063 4275 0264**

Zona: 167      Seção: 0299

Município: 41424 - REDUTO

UF: MG

Data de nascimento: 27/03/1996

Domicílio desde: 07/02/2014

Filiação: - LEILA FAGUNDES DO AMARAL  
- ERMES NOGUEIRA DA COSTA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,  
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Certidão emitida às 13:38 em 06/01/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**P/KK.EKTA.UIØG.34GZ**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

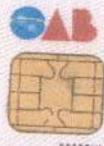
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14778893

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Igor Amaral da Costa



OBSERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO 191820

NOME  
IGOR AMARAL DA COSTA

FILIAÇÃO  
ERMES NOGUEIRA DA COSTA  
LEILA FAGUNDES DO AMARAL

NACIONALIDADE  
MANHUMIRIM-MG

DATA DE NASCIMENTO  
27/03/1996

RG  
MG-19.006.299 - PC/MG

CPT  
090.712.936-61

ORGÃO DE ORIGEM E FÉCISES  
NÃO

VIA  
01

EXPIROU EM  
23/01/2019

*Raimundo Candido Junior*

RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR  
PRESIDENTE

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que o Dr. **IGOR AMARAL DA COSTA** encontra-se regularmente inscrito nesta Seccional com inscrição definitiva, sob o nº 191.820, desde 18/01/2019. CERTIFICA que esteve inscrito como estagiário sob o nº 51.507-E, no período de 17/04/2018 a 21/01/2019, quando sua inscrição foi Cancelada.

CERTIFICA que o referido advogado encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, inclusive com livre acesso aos prédios dos Fóruns e Tribunais. Não foi punido disciplinarmente nesta Seccional até a presente data.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

**SANDERS ALVES AUGUSTO**  
Diretor Secretário Geral da OAB/MG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.oabmg.org.br/verificacertidao>

Emitida às 11:14:43 do dia 06/01/2024  
Válida até: 05/02/2024  
Código de controle da certidão: 15195421



## Igor Amaral da Costa

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8636397396312301>

ID Lattes: **8636397396312301**

Última atualização do currículo em 18/12/2023

Advogado (OAB/MG 191.820). Pós-graduado em Direito Penal e Processo Penal e em Direito Penal Econômico (PUC-MG). Pós-graduando em Direito Penal Econômico e Compliance pelo Instituto de Direito Penal Econômico e Europeu (IDPEE) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal). Membro da Comissão de Compliance e da Comissão de Direito Municipal (OAB/MG). Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM). Articulista. Pesquisador vinculado à Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst). Estágio profissional concluído no TJMG (Comarca de Manhuaçu/MG), TRF-1 (Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG) e Advocacia Criminal. Tem experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Hermenêutica Jurídica e Processo Penal. **(Texto informado pelo autor)**

### Identificação

Nome

Igor Amaral da Costa 

Nome em citações bibliográficas

COSTA, Igor Amaral da

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/8636397396312301>

### Endereço

Endereço Profissional

Igor Amaral da Costa Advogados Associados.  
Rua Rafael Vicente Amil, nº 55, Sala 04  
Centro  
36900000 - Manhumirim, MG - Brasil  
Telefone: (33) 3399366630  
URL da Homepage: <http://www.igorcosta.com.br>

### Formação acadêmica/titulação

2023	Especialização em andamento em Direito Municipal. (Carga Horária: 360h). Universidade Cândido Mendes, UCAM, Brasil.
2022	Especialização em andamento em Compliance. (Carga Horária: 160h). FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, FDUC, Portugal.
2022	Especialização em andamento em Direito Penal Econômico. (Carga Horária: 160h). FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, FDUC, Portugal.
2022 - 2023	Especialização em Advocacia Cível. (Carga Horária: 360h). Fundação Escola Superior do Ministério Público - RS, FESMP/RS, Brasil. Título: ..
2021 - 2022	Bolsista do(a): Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, Brasil. Especialização em Advocacia Criminal. (Carga Horária: 360h). Escola Superior de Advocacia da OAB/MG, ESA MG, Brasil. Título: ..
2020 - 2022	Bolsista do(a): Escola Superior de Advocacia da OAB/MG, ESA-MG, Brasil. Especialização em Direito Penal Econômico. (Carga Horária: 360h). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil. Título: A RESPONSABILIDADE PENAL DA PESSOA JURÍDICA E DOS DIRIGENTES EMPRESARIAIS.
2019 - 2019	Orientador: Dra. Daniella Villani Bonaccorsi. Especialização em Direito e Processo Penal Contemporâneo. (Carga Horária: 390h). Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas, FADILESTE, Brasil. Título: SISTEMA ACUSATÓRIO E CONSTITUIÇÃO: A IMPARCIALIDADE COMO PRINCÍPIO SUPREMO DO PROCESSO PENAL.
2014 - 2018	Bolsista do(a): Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas, FADILESTE, Brasil. Graduação em Direito. Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas, FADILESTE, Brasil. Título: A FORÇA NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMO CONDIÇÃO DE POSSIBILIDADE. Orientador: Hugo Garcez Duarte.

## Formação Complementar

2023 - 2023	MasterClass Assesores Jurídicos e Procuradores Municipais. (Carga horária: 18h). Centro de Estudos da Administração Pública, CEAP, Brasil.
2022 - 2023	Extensão universitária em Compliance Jurídico. (Carga horária: 14h). Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, IBCCRIM, Brasil.
2022 - 2022	Extensão universitária em Processo Penal Empresarial. (Carga horária: 18h). Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, ESUMP-MPGO, Brasil.
2022 - 2022	Extensão universitária em Compliance Público. (Carga horária: 190h). Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, ESUMP-MPGO, Brasil.
2022 - 2022	Extensão universitária em Direito Penal Econômico. (Carga horária: 26h). Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, IBCCRIM, Brasil.
2021 - 2021	Extensão universitária em Reconhecimento de Pessoas no Processo Penal. (Carga horária: 12h). Instituto Baiano de Direito Processual Penal, IBADPP, Brasil.
2021 - 2021	Extensão universitária em Estudos atuais sobre Corrupção e Lavagem de Dinheiro. (Carga horária: 20h). Instituto de Ciências Penais, ICP, Brasil.
2021 - 2021	Extensão universitária em Prevenção e Combate a Ilícitos nas Licitações. (Carga horária: 8h). Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, PGE-RJ, Brasil.
2021 - 2021	Extensão universitária em Política Nacional sobre Drogas: Gestores Estaduais e Municipais. (Carga horária: 20h). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
2021 - 2021	Extensão universitária em Prevenção e Combate a Ilícitos nas Licitações. (Carga horária: 8h). Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, PGE-RJ, Brasil.
2021 - 2021	Extensão universitária em A nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). (Carga horária: 48h). Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, ESUMP-MPGO, Brasil.
2021 - 2021	Contencioso Tributário. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2021 - 2021	Repercussão Geral: origens, inovações e sua aplicação ao STF. (Carga horária: 25h). Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasil.
2021 - 2021	Os Crimes Financeiros em Foco. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2021 - 2021	Reclamação Constitucional. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2021 - 2021	Mercado Financeiro. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2021 - 2021	Direito Administrativo Sancionador. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2021 - 2021	O controle da Administração Pública na Jurisprudência do STF. (Carga horária: 2h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2021 - 2021	Questões Contemporâneas do Direito Processual Civil. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2021 - 2021	A Lei Anticorrupção e o Processo Administrativo de Responsabilização. (Carga horária: 19h). Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasil.
2021 - 2021	Temas Atuais de Proteção de Dados. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2021 - 2021	Novos Paradigmas do Direito Civil. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2021 - 2021	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2020 - 2020	Extensão universitária em Capacitação em Política Nacional sobre Drogas. (Carga horária: 80h). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
2020 - 2020	Extensão universitária em Prática da Advocacia de Direito Penal e Processo Penal Econômico. (Carga horária: 40h). Instituto de Ciências Penais, ICP, Brasil.
2020 - 2020	Extensão universitária em Curso de Extensão em Teoria do Delito. (Carga horária: 30h). Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.
2020 - 2020	Planejamento Tributário. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2020 - 2020	Advocacia Criminal na Prática. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2020 - 2020	Soluções Negociais no Direito Penal. (Carga horária: 2h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2020 - 2020	Os Tribunais Superiores e a Jurisprudência Defensiva. (Carga horária: 2h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.

2020 - 2020	Defesa do Estado de Direito por meio do Direito Penal. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2020 - 2020	STJ e STF em pauta: temas atuais e controvérsias. (Carga horária: 20h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2020 - 2020	Recursos nos Tribunais Superiores. (Carga horária: 5h). Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, IBCCRIM, Brasil.
2020 - 2020	Direito Penal Econômico. (Carga horária: 20h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2020 - 2020	Direito Digital. (Carga horária: 12h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2020 - 2020	Direitos Humanos e Cidadania: Direitos dos Cidadãos em Situação de Rua. (Carga horária: 60h). Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes de Minas Gerais, SEDESE, Brasil.
2020 - 2020	A Atuação dos Juizes Leigos. (Carga horária: 15h). Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, EJEF, Brasil.
2020 - 2020	Introdução ao Direito Constitucional e ao Controle de Constitucionalidade. (Carga horária: 19h). Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasil.
2020 - 2020	Direito Eleitoral para Candidatas. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2020 - 2020	Reflexões sobre a Lei de Improbidade Administrativa. (Carga horária: 19h). Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasil.
2020 - 2020	Recursos nos Tribunais Superiores. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2020 - 2020	Direitos Humanos e Temáticas Especiais. (Carga horária: 20h). Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes de Minas Gerais, SEDESE, Brasil.
2020 - 2020	Reforma no Código de Processo Penal (CPP). (Carga horária: 10h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
2020 - 2020	Direito Administrativo Contemporâneo. (Carga horária: 8h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2020 - 2020	Atualização Prática em Direito Eleitoral. (Carga horária: 10h). INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
2017 - 2017	Estágio Visita - Abril. (Carga horária: 40h). Câmara dos Deputados, CÂMARA FEDERAL, Brasil.
2016 - 2016	Projeto Saber Universitário da Justiça. (Carga horária: 2h). Superior Tribunal de Justiça, STJ, Brasil.
2015 - 2015	Capacitação do Processo Judicial Eletrônico. (Carga horária: 25h). Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, EJEF, Brasil.
2015 - 2015	Abertura da Implantação do Processo Judicial Eletrônico. (Carga horária: 2h). Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, EJEF, Brasil.

## Atuação Profissional

### Igor Amaral da Costa & Advogados Associados, IC, Brasil.

#### Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Sócio proprietário, Enquadramento Funcional: Advogado, Carga horária: 30, Regime: Dedicção exclusiva.

#### Outras informações

Especialidade: Direito Público (Constitucional, Penal/Processo Penal).

### Tribunal de Justiça de Minas Gerais, TJMG, Brasil.

#### Vínculo institucional

2015 - 2017

#### Outras informações

Vínculo: Outro (especifique), Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 30  
Atuação no Gabinete da 2ª Vara Criminal, de Execuções Penais e de Cartas Precatórias Cíveis e Criminais, Comarca de Manhuaçu/MG, realizando minuta de despachos, decisões e sentenças, bem como auxiliando nas audiências (entre junho de 2015 a fevereiro de 2017).  
Atuação no Gabinete da 1ª Vara Cível, Comarca de Manhuaçu/MG (de março a junho de 2017).

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região, TRF/1ª Região, Brasil.

#### Vínculo institucional

2017 - 2018

#### Outras informações

Vínculo: Outro (especifique), Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20  
Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG.

### Academia Brasileira de Direito Constitucional, ABDConst, Brasil.

#### Vínculo institucional

**Ordem dos Advogados do Brasil - Subseccional Manhumirim/MG, 229ª - OAB/MG, Brasil.****Vínculo institucional**

2019 - 2021

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Presidente da Comissão de Prerrogativas, Regime: Dedicção exclusiva.

**Outras informações**

Presidente da Comissão de Prerrogativas da 229ª Subseção OAB/MG (Manhumirim)

**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio de Janeiro, OAB/RJ, Brasil.****Vínculo institucional**

2021 - 2021

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Consultor da Comissão de Direito Comparado Consultor da Comissão Especial de Direito Comparado da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Rio de Janeiro.

**Outras informações****Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Minas Gerais, OAB/MG, Brasil.****Vínculo institucional**

2023 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão de Direito Municipal

**Vínculo institucional**

2022 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão de Compliance da OAB/MG

**Câmara Municipal de Reduto/MG, CMR, Brasil.****Vínculo institucional**

2023 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Jurídico, Carga horária: 20 Assessor Jurídico

**Outras informações****Projetos de pesquisa**

2020 - 2021

PUBLIUS - Constituição e Democracia

Descrição: PUBLIUS foi o pseudônimo adotado pelos federalistas na convenção que originou o paradigma constitucional moderno, o que denota a centralidade deste documento e seus temas para o projeto. PUBLIUS também é o primeiro nome do poeta Virgílio, famoso pela Eneida, e que conduziu Dante ao longo de seu caminho na imortal A Divina Comédia. Com tal referência, PUBLIUS representa o convite aos pesquisadores pelo mundo do constitucionalismo, tendo sempre diante de si o ideal da defesa das liberdades e da democracia. O PUBLIUS é um projeto de pesquisa que pretende tratar de temas constitucionais voltados à defesa das liberdades e ao desenvolvimento. Em 2020, o livro objeto das reuniões é Elogio da Serenidade e Outros Escritos Morais, de Norberto Bobbio.. Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2017 - 2018

Integrantes: Igor Amaral da Costa - Integrante / Rene Erick Sampar - Coordenador / Henrique Franco Morita - Integrante / Flávio Pansieri - Integrante / Luís Henrique Braga Madalena - Integrante / Antonio Cláudio Kozikoski Júnior - Integrante / Paulo Henrique Ribas - Integrante.

A teoria da separação dos poderes no Estado brasileiro contemporâneo

Projeto certificado pelo(a) coordenador(a) Hugo Garcez Duarte em 29/04/2017.

Descrição: A teoria da separação dos poderes deve ser objeto de discussão no Estado brasileiro contemporâneo devido, acentuadamente, ao papel exercido pelo Poder Judiciário. Isso porque diante de um descrédito do processo político majoritário, o Poder Judiciário, sobretudo, na figura do Supremo Tribunal Federal, tem sido convocado a se manifestar sobre temas até então discutidos na seara política. A evidência tem atraído fortes críticas, sobremaneira, quanto aos desígnios seguidos pelo Pretório Excelso quando de diversas decisões. Argumenta-se, principalmente, que o Guardião da Constituição estaria exorbitando suas funções e se agigantando perante o poder político, o qual seria exercido pelos Poderes Legislativo e Executivo, praticando o mesmo, logo, ativismo judicial e fomentando a judicialização da política. Perceba-se, o cerne do problema aloca-se na análise da legitimidade da atuação do Poder Judiciário em temas atribuídos, prima facie, ao poder político, tendo em vista a síndrome de inefetividade das normas constitucionais, com ênfase naquelas consagradoras dos direitos fundamentais. Nesse horizonte, importa considerar em que medida os termos independência e harmonia, previstos no Art. 2º da Constituição Federal, devam ser interpretados no sentido de que não deva haver hierarquia entre os poderes, devendo, cada qual, exercer a sua função de modo que a máquina pública funcione em nome do povo e para o povo, com igualdade no que tange à consecução de direitos e a atribuição de obrigações, pois conforme o parágrafo único do Art. 1º do Diploma Legal Máximo, todo poder emana do povo e em seu nome deve ser exercido. Assim, se os Poderes Legislativo e Executivo não cumprem seus papéis, poderia o indivíduo reivindicar ao

Poder Judiciário que lhe conceda o que fora prometido pela Constituição e por ora não entregue? Negar a proposta seria admitir que o Poder Judiciário é mero aplicador dos mandamentos legislativos ordinários? Uma decisão judicial sobre matéria politicamente controversa é, necessariamente, ativista? Afinal, qual o papel do Judiciário nas democracias contemporâneas? Como analisar a controvérsia sob as ópticas Pós-positivista e do Constitucionalismo Contemporâneo? Justificativa: Tornou-se indispensável uma análise que perpassa a ressignificação do princípio da separação dos poderes na contemporaneidade, uma vez que se vive uma crise de representatividade, mais gravosa ainda quando se reflete sobre a seletividade dos beneficiários do atual sistema. É inegável que o processo político majoritário se tornou ineficaz quando se pensa na representação dos anseios sociais. Daí dizer estar-se diante de uma crise de representatividade. Não existe diálogo efetivo com a sociedade, e isso tem levado o indivíduo a se fazer representar no Poder Judiciário de forma lapidada àquela genuína da teoria da separação dos poderes. É preciso avaliar que avançar-se-ia a um novo patamar democrático se feita uma reforma política em que se aproxime o povo das deliberações, pois no mundo extremamente plural em que nos encontramos contemporaneamente, a dialética se mostra imprescindível para que haja a coexistência de interesses tão antagônicos..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (10) .

Integrantes: Igor Amaral da Costa - Integrante / Hugo Garcez Duarte - Coordenador / Alessandro da Silva Leite - Integrante.

Políticas Públicas de Combate ao Tráfico Internacional de Mulheres

Projeto certificado pelo(a) coordenador(a) Igor Luis Pereira e Silva em 21/10/2017.

Descrição: Analisar a política pública brasileira sobre o tráfico internacional de mulheres, para fins de exploração sexual, investigando a sua efetividade e recomendando aperfeiçoamentos, a partir da análise de Relatórios Nacionais e Internacionais..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (4) / Especialização: (2) / Mestrado acadêmico: (1) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Igor Amaral da Costa - Integrante / Igor Luis Pereira e Silva - Coordenador / Giovana Carneiro - Integrante / Paula Mayworm Villaca - Integrante / Carlos Augusto de Castro Avila Aluz - Integrante / Amanda Izabelle Braga Guimarães - Integrante / Bárbara de Carvalho Pereira - Integrante / Rodrigo Amaral - Integrante / João Vitor Costa Barbosa da Silva - Integrante / Gabriela Kilson Ferreira - Integrante / Ellen Gomes da Rocha - Integrante / Matheus Farinhas de Oliveira - Integrante.

## Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

## Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Lê Razoavelmente.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Lê Razoavelmente.

## Produções

### Produção bibliográfica

#### Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. ★ **COSTA, Igor Amaral da**. A força normativa da Constituição Federal como condição de possibilidade para a reestruturação do processo penal democrático. REVISTA DE DIREITO CONSTITUCIONAL E INTERNACIONAL, v. 118, p. 29-45, 2020.
2. **COSTA, Igor Amaral da**; LEMOS, M. A. D. ; DUARTE, Hugo Garcez . O constitucionalismo contemporâneo e a força normativa da Constituição. BOLETIM JURÍDICO (UBERABA. ONLINE), v. XVII, p. 1, 2018.
3. DUARTE, Hugo Garcez ; **COSTA, Igor Amaral da** . Os casos Dilma e Temer e o Estado de Direito. Âmbito jurídico, v. XX, p. 1, 2017.
- 4.

DUARTE, Hugo Garcez ; **COSTA, Igor Amaral da** ; LEMOS, M. A. D. . O Direito Constitucional brasileiro: reflexões sobre uma crise. Âmbito jurídico, v. XX, p. 1, 2017.

5. ★ **COSTA, Igor Amaral da**; DUARTE, Hugo Garcez . Jurisdição Constitucional: reflexões sobre a judicialização da política e o ativismo judicial no STF sob a (in)efetividade dos direitos fundamentais. Uma crise de representatividade?. Revista Bonijuris, v. XXVIII, p. 13-18, 2016.
6. DUARTE, Hugo Garcez ; **COSTA, Igor Amaral da** . Uma análise contemporânea da teoria da tripartição de poderes e dos conceitos de judicialização da política e ativismo judicial. Juris Plenum Ouro, v. 51, p. 1, 2016.
7. **COSTA, Igor Amaral da**. Teoria da aparência: mitigação do adágio 'quem paga mal paga duas vezes?'. Jus Navigandi, v. 20, p. 1, 2015.

### Textos em jornais de notícias/revistas

1. **COSTA, Igor Amaral da**. A gestão da prova penal após a Lei Anticrime. Canal Ciências Criminais, Porto Alegre/RS, 21 abr. 2020.
2. **COSTA, Igor Amaral da**. A inconstitucionalidade da criminalização do porte de drogas para uso pessoal. Canal Ciências Criminais, Porto Alegre/RS, 16 mar. 2020.
3. **COSTA, Igor Amaral da**. Constituição Federal faz 28 anos, mas não há o que comemorar. Canal Ciências Criminais, Porto Alegre/RS, 05 out. 2016.

### Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. PEREIRA, Igor ; **COSTA, Igor Amaral da** . Políticas Públicas de Combate ao Tráfico Internacional de Mulheres para Fins de Exploração Sexual. In: XIII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, 2018, Curitiba/PR. Política Pública de Combate ao Tráfico Internacional de Mulheres para Fins de Exploração Sexual: uma Análise Constitucional com base no Relatório de 2015. Curitiba/PR: Academia Brasileira de Direito Constitucional, 2018.
2. **COSTA, Igor Amaral da**; DUARTE, Hugo Garcez . UM NOVO OLHAR SOBRE A TEORIA DA SEPARAÇÃO DOS PODERES NO ESTADO BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO. In: XIII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, 2018, Curitiba/PR. UM NOVO OLHAR SOBRE A TEORIA DA SEPARAÇÃO DOS PODERES NO ESTADO BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO, 2018.

### Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **COSTA, Igor Amaral da**. A FORÇA NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMO CONDIÇÃO DE POSSIBILIDADE. In: V Congresso Internacional de Teoria das Instituições: 30 anos da Constituição, 2019, Rio de Janeiro. Anais do V Congresso Internacional de Teoria das Instituições: 30 anos da Constituição. Rio de Janeiro: Even3, 2019.
2. **COSTA, Igor Amaral da**; PEREIRA, Thaloara Nascentes Gomes . A RESTRIÇÃO DO FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO E OS LIMITES MATERIAIS AO PODER DE REFORMA: O SENTIDO DOS LIMITES E OS LIMITES DO SENTIDO. In: 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA | V Congresso Internacional de Teoria das Instituições, 2019, Rio de Janeiro. Anais do V Congresso Internacional de Teoria das Instituições: 30 anos da Constituição. Rio de Janeiro: Even3, 2019.
3. **COSTA, Igor Amaral da**. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A IMPLEMENTAÇÃO DO ESTADO DE EXCEÇÃO: O QUE RESTA DE AUSCHWITZ?. In: 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA | V Congresso Internacional de Teoria das Instituições, 2019, Rio de Janeiro. Anais do V Congresso Internacional de Teoria das Instituições: 30 anos da Constituição. Rio de Janeiro: Even3, 2018.

### Apresentações de Trabalho

1. ★ **COSTA, Igor Amaral da**. A Teoria da Separação dos Poderes no Estado Brasileiro Contemporâneo. 2018. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
2. ★ **COSTA, Igor Amaral da**. A IMPOSSIBILIDADE DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA ANTE A AUSÊNCIA DA CONDIÇÃO LEGITIMADORA DO PODER DE PUNIR. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. ★ **COSTA, Igor Amaral da**. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A IMPLEMENTAÇÃO DO ESTADO DE EXCEÇÃO: O QUE RESTA DE AUSCHWITZ?. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. **COSTA, Igor Amaral da**. A RESTRIÇÃO DO FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO E OS LIMITES MATERIAIS AO PODER DE REFORMA: O SENTIDO DOS LIMITES E OS LIMITES DO SENTIDO.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **COSTA, Igor Amaral da**; PEREIRA, Igor ; FERREIRA, G. K. ; GUIMARAES, A. I. B. . MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **COSTA, Igor Amaral da**. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A IMPLEMENTAÇÃO DO ESTADO DE EXCEÇÃO: O QUE RESTA DE AUSCHWITZ?. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

## Eventos

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. V Congresso Nacional de Direito Digital. 2021. (Congresso).
2. X Encontro da Pós-Graduação do IBRASPP. 2021. (Encontro).
3. Congresso Eleitoralista Brasileiro da Faculdade de Direito do Recife,. 2020. (Congresso).
4. Congresso Internacional: Lavado de Activos Y Crimen Organizado. 2020. (Congresso).
5. Congresso Internacional: Os Direitos Fundamentais em tempos de Covid-19. 2020. (Congresso).

6. Congresso Internacional de Direito Penal Econômico e da Empresa. 2020. (Congresso).
7. Direito Internacional Privado, Religião, Cultura e Tolerância. 2020. (Seminário).
8. I Congresso de Democracia e Direito Eleitoral. 2020. (Congresso).
9. I Congresso Online do PPGD PUC MINAS: Inovação, Tecnologia, Inteligência Artificial e Sistema de Justiça. 2020. (Congresso).
10. I Seminário Brasileiro de Direito Administrativo Disciplinar. 2020. (Seminário).
11. Lessons from a Past Disaster: Meeting the Challenges of Governance for Public Health, Safety and Global Sustainability. 2020. (Seminário).
12. Reimagining Justice: Power Sharing With Young Women. 2020. (Seminário).
13. Seminário Internacional: Liberdade de Expressão e Moderação de Conteúdo Online. 2020. (Seminário).
14. VIII Fórum Jurídico de Lisboa. 2020. (Congresso).
15. VII Simpósio de Direito Internacional: Desenvolvimento Sustentável e Dinâmica Global Contemporânea. 2020. (Simpósio).
16. Will Business Ever Be the Same? How the Covid-19 Pandemic is Impacting the Economy. 2020. (Seminário).
17. XXIII Congresso Internacional de Direito Constitucional. 2020. (Congresso).
18. III Congresso Nacional de Criminologia, Direito e Processo Penal. 2019. (Congresso).
19. XVIII ENCONTRO NACIONAL DA JOVEM ADVOCACIA. 2019. (Encontro).
20. 9º Congresso Internacional de Ciências Criminais. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A IMPLEMENTAÇÃO DO ESTADO DE EXCEÇÃO: O QUE RESTA DE AUSCHWITZ?. 2018. (Congresso).
21. V CONGRESSO INTERNACIONAL DE TEORIA DAS INSTITUIÇÕES. A FORÇA NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMO CONDIÇÃO DE POSSIBILIDADE. 2018. (Congresso).
22. XIII Simpósio Nacional de Direito Constitucional. A Teoria da Separação dos Poderes no Estado Brasileiro Contemporâneo. 2018. (Simpósio).
23. I Congresso do Jovem Advogado da OAB Manhuaçu. 2017. (Congresso).
24. Primeiro Encontro de Advogados Criminalistas da ABRACRIM-MG. 2017. (Congresso).
25. VIII Encontro Brasileiro dos Advogados Criminalistas... 2017. (Encontro).
26. XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional - ABDConst. 2016. (Simpósio).
27. III Congresso de Ciências Jurídicas - FADILESTE. 2015. (Congresso).
28. II Congresso de Ciências Jurídicas - FADILESTE. 2014. (Congresso).
29. I WORKSHOP TEMAS POLÊMICOS - FADILESTE. 2014. (Outra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 06/01/2024 às 12:14:08

Você desligou o player de parágrafo. Você pode ligá-lo novamente na página de opções.



Imprimir currículo

LICITAÇÕES EM ANDAMENTO

LICITAÇÕES ENVIAADAS

PESQUISAR LICITAÇÕES

Utilize o filtro de pesquisa acima para localizar a licitação de seu interesse. Informação disponibilizada conforme Art. 8º, §1º inciso IV, da Lei 12.527/11 e Art. 7º, inciso I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/10.

## Processos licitatórios

### Em Andamento

#### PROCESSO LICITATÓRIO 056/2023 - PREGÃO 039/2023

Processo Licitatório Nº: PROCESSO LICITATÓRIO 056/2023

Tipo de licitação: MAIOR OFERTA

Objeto: Concessão de uso e exploração comercial onerosa de um imóvel, "QUISQUE" com finalidades comerciais, localizado na Praça Dona Erci Huebra Pimentel, na cidade de Reduto/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Sessão: 14/12/2023

Horário de Abertura: 09:00

Status: **Em andamento**

DETAHES E ARQUIVOS DO PROCESSO

#### PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 - PREGÃO 040/2023

Processo Licitatório Nº: PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Reduto/MG.

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Sessão: 11/12/2023

Horário de Abertura: 10:00

Status: **Em andamento**



## Processos licitatórios

### Em Andamento

#### PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023 - PREGÃO 042/2023

Processo Licitatório Nº: PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de capa de proteção para caixa d'água e saco plástico para lixo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Reduto/MG

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Sessão: 12/01/2024

Horário de Abertura: 13:00

Status: **Em andamento**

#### DETAHES E ARQUIVOS DO PROCESSO

#### PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023 - PREGÃO 041/2023

Processo Licitatório Nº: PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços advocatícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Reduto/MG.

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Sessão: 12/01/2024

Horário de Abertura: 09:00

Status: **Em andamento**

#### DETAHES E ARQUIVOS DO PROCESSO

#### PROCESSO LICITATÓRIO 056/2023 - PREGÃO 039/2023

Processo Licitatório Nº: PROCESSO LICITATÓRIO 056/2023

Tipo de Licitação: MAIOR OFERTA

Objeto: Concessão de uso e exploração comercial onerosa de um imóvel, "QUILOSQUE" com finalidades comerciais, localizado na Praça Dona Erci Huebra Pimentel, na cidade de Reduto/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Modalidade: Pregão Presencial